

## Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balancço Patrimonial - Ambulatório Médico de Especialidades de Pariquera Açu - Ame Pariquera Açu - Instituto Sócrates Guanaes - ISG.

## Instituto Sócrates Guanaes - ISG/AME PA AME PARIQUERA-AÇU

CNPJ nº 03.969.808/0014-94



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Balancço patrimonial - Em 31 de dezembro de 2020 (Em reais)					Demonstração do resultado e do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 (Em reais)			
Ativo	Nota	2020	Passivo	Nota	2020		Nota	2020
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>			<b>Receitas com restrição</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.123.563,33	Fornecedores	9	675.521,19	Programa atividades de saúde	13	13.617.540,85
Estoque	5	178.500,59	Salários e encargos sociais	10	734.124,62	Outras receitas atividades de saúde	14	144.077,59
Outros Créditos	6	31.878,56	Obrigações tributárias	11	108.171,07			13.761.618,44
Despesas pagas Antecipadamente	7	48.382,30	Subvenções assistenciais a realizar	12	1.685.318,85	<b>Custos com programa</b>		
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>3.382.324,78</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>3.203.135,73</b>	Programa atividades de saúde	15	(11.025.951,74)
<b>Não Circulante</b>			<b>Não Circulante</b>			<b>Superávit bruto</b>		2.735.666,70
Depósitos Judiciais		32.279,72	Contingências Longo Prazo	18	211.468,77	<b>Despesas operacionais atividades de saúde</b>	16	
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>32.279,72</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>211.468,77</b>	Com pessoal	16.1	(69.608,06)
<b>Total do ativo</b>		<b>3.414.604,50</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>3.414.604,50</b>	Serviços prestados por terceiros	16.2	(1.891.375,89)
<b>Ativo compensado</b>	8	5.526.416,59	<b>Passivo compensado</b>	8	5.526.416,59	Gerais e administrativas	16.3	(586.581,40)
			<b>Total do passivo e patrimônio social e passivo compensado</b>		<b>8.941.021,09</b>	Tributárias	16.4	(11.521,50)
						Contingências	19	(211.468,77)
								(2.770.555,62)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em 31 de dezembro de 2020 (Em reais)

Sem movimento

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (em reais)

**1. Contexto operacional:** O Instituto Sócrates Guanaes - ISG é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 13 de julho de 2000, com sede e foro em Salvador, Estado da Bahia, e tem por objetivo a realização de atividades ligadas à promoção e participação ativa nas ações de ensino e pesquisa, promoção e desenvolvimento de tecnologia em gestão voltada para valorização da ética e princípios humanísticos vinculados à medicina e outras áreas da saúde. Especializada em gestão de serviços de saúde seja ela pública ou privada, utilizando-se de técnicas inovadoras de gestão e equipe altamente qualificada, vem transformando a realidade de atendimento à saúde por onde passa. Recentemente, o Governo de Estado de São Paulo, mais especificamente a SES-SP - Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo ao usuário qualidade na assistência em suas unidades, aderiu ao modelo de terceirização da gestão de saúde, atribuindo esta função às OSS - Organizações Sociais ligadas à Saúde. Com isso, o ISG foi convidado a fazer parte de nova metodologia de gestão de saúde implantada pelo Governo de São Paulo, sendo escolhido em processo licitatório para administrar uma das unidades de saúde do estado, o AME PARIQUERA-AÇU, localizado na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo. Por meio do Conselho deliberativo do ISG Sede, foi criada uma Filial ISG no local, justamente para aplicar as metodologias de gestão na unidade AME PARIQUERA-AÇU, atendendo inicialmente as regras definidas no contrato de gestão SPDOC 2422730/2019, assinado em 01 de janeiro de 2020, com vigência de 60 meses, prorrogável dentro do limite legal.

**2. Base de preparação:** **2.1. Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, cujas sínteses estão demonstradas a seguir: **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Instituto. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

**3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **3.1. Instrumentos financeiros:** **a) Ativos financeiros não derivativos:** O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário. **b) Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. Em 31 de dezembro de 2020, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados por fornecedores, impostos, contribuições, e subvenções a realizar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos. O valor a realizar do contrato de gestão, refere-se a valores já recebidos para aplicação em atividades sociais do Instituto (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve o referido gasto da subvenção, e que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2021, conforme previsto no Contrato de Gestão SPDOC 2422730/2019, assinado em 01 de janeiro de 2020, com vigência de 60 meses, prorrogável dentro do limite legal. **3.2. Ativo imobilizado:** **a) Reconhecimento e mensuração:** O Instituto Sócrates Guanaes, por meio do contrato de gestão SPDOC 2422730/2019, administra o AME PARIQUERA-AÇU e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos do contrato, caso existam. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos

a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - SES-SP. Os bens adquiridos no decurso do exercício, caso existam passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

**b) Depreciação:** A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, caso existam, deixa de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade do Instituto Sócrates Guanaes, mas, sim, do Estado de São Paulo. **3.3. Redução ao valor recuperável ("impairment"):** O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão SPDOC 2422730/2019, deixam de ser registrados no imobilizado e no intangível do Instituto, conforme informado no item 3.2 acima descrito. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do Instituto em 31 de dezembro de 2020. **3.4. Estoques:** Os estoques, quando existentes, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que eles se apresentam livres de ônus ou gravames. **3.5. Patrimônio social:** O Instituto aplica integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos. **3.6. Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. **3.7. Tributação:** O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o lucro, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

**3.8. Comparabilidade:** Em detrimento da data de início das atividades do ISG, junto ao contrato de gestão do AME PARIQUERA-AÇU, no qual se fez a partir de 01/2020, não foi possível realizar a comparabilidade das informações aqui descritas, com o exercício anterior.

**4. Caixa e equivalentes de caixa:** **2020**  
Caixa e bancos 558,67  
Aplicações financeiras (i) 3.123.004,66  
**3.123.563,33**

(i) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a contas de caderneta de poupança no Banco do Brasil, remuneradas a taxas de mercado. Esses saldos consistem em valores de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor.

**5. Estoque:** Em 31 de dezembro de 2020, o estoque apresenta o saldo de R\$ 1.520.862,80 e está apresentado pelo valor de custo médio de aquisição.

Cada recurso recebido em razão do convênio é alocado em contas-correntes que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Porém, o ISG é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

**6. Outros Créditos:** **2020**  
Créditos de Empregados (i) 31.870,00  
Impostos a Compensar 8,56  
**31.878,56**

(i) Refere-se a antecipação de Férias de colaboradores, conforme preceitos da legislação trabalhista.

**7. Despesas Antecipadas:** **2020**  
Prêmios de Seguros 4.927,39  
Vale-Transporte 2.173,75  
Vale-Refeição/Vale-Alimentação 40.281,16  
Vale Combustível 1.000,00  
**48.382,30**

**8. Ativo e Passivo compensado:** O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-SP, quando aplicável, os adquiridos com recursos do contrato de gestão, e seus respectivos termos aditivos, além dos possíveis bens recebidos como doação, quando aplicável, que devem ser incorporados ao patrimônio da SES-SP, durante a vigência do contrato de gestão, firmado com o Estado de São Paulo, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, além de informações provenientes de aquisições de insumos para enfrentamento da pandemia do covid-19, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2020.

**9. Fornecedores:** **2020**  
Fornecedores de bens e mercadorias (i) 38.571,23  
Fornecedores de serviços (ii) 636.949,96  
**675.521,19**

(i) Os fornecedores de bens e mercadorias são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar, gases medicinais e outros insumos. (ii) Os fornecedores de serviços, que representam o total de serviços contratados (inclusive serviços médicos e hospitalares) são necessários a atividade operacional para atendimento ao contrato de gestão.

**Bens Adquiridos CG**  
Bens adquiridos CG (11.984,30)  
Programa Atividades de Saúde - Investimentos 11.984,30  
**0,00**

**Déficit antes do resultado financeiro**  
**Resultado financeiro atividades de saúde** 17  
Receitas financeiras 40.757,70  
Despesas financeiras (5.868,78)  
**34.888,92**

**Superávit do exercício** (0,00)  
A demonstração de resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto**  
Em 31 de dezembro de 2020 (Em reais)

**Fluxos de caixa das atividades operacionais**  
Superávit do exercício 0,00  
Variações nos ativos e passivos  
Estoque (178.500,59)  
Outros Créditos (31.878,56)  
Despesas Pagas Antecipadamente (48.382,30)  
Depósitos Judiciais (32.279,72)  
Fornecedores 675.521,19  
Salários e encargos sociais 734.124,62  
Obrigações tributárias 108.171,07  
Subvenções assistenciais a realizar 1.685.318,85  
Outros passivos 211.468,77

**Caixa e equivalentes de caixa líquidos provenientes das atividades sociais** **3.123.563,33**  
**Aumento no caixa e equivalentes de caixa** **3.123.563,33**  
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 0,00  
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 3.123.563,33

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Estoque** **2020**  
178.500,59  
**178.500,59**

**6. Outros Créditos:** **2020**  
Créditos de Empregados (i) 31.870,00  
Impostos a Compensar 8,56  
**31.878,56**

(i) Refere-se a antecipação de Férias de colaboradores, conforme preceitos da legislação trabalhista.

**7. Despesas Antecipadas:** **2020**  
Prêmios de Seguros 4.927,39  
Vale-Transporte 2.173,75  
Vale-Refeição/Vale-Alimentação 40.281,16  
Vale Combustível 1.000,00  
**48.382,30**

**8. Ativo e Passivo compensado:** O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-SP, quando aplicável, os adquiridos com recursos do contrato de gestão, e seus respectivos termos aditivos, além dos possíveis bens recebidos como doação, quando aplicável, que devem ser incorporados ao patrimônio da SES-SP, durante a vigência do contrato de gestão, firmado com o Estado de São Paulo, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, além de informações provenientes de aquisições de insumos para enfrentamento da pandemia do covid-19, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2020.

**10. Salários e encargos sociais:** **2020**  
Salários a pagar 210.437,26  
Pensão a Pagar 465,03  
INSS 89.135,58  
FGTS 31.197,21  
Provisões férias e encargos 402.889,54  
**734.124,62**

**11. Obrigações Tributárias:** **2020**  
Imposto de renda retido na fonte 35.633,03  
PIS / COFINS e CSLL retidos de terceiros 47.532,70  
ISS retido de terceiros 19.319,73  
PIS sobre folha de pagamento 5.053,11  
INSS retido de terceiros 632,50  
**108.171,07**

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Glosa e Ajustes (-)	Custo de Realizados (-)	Custos	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)		Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)
								Subvenção Prevista Anual	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)				
2020	15.314.844,00	40.757,25	11.984,30	144.078,04	-	13.802.376,14		1.685.318,85	15.314.844,00		- 76.574.220,00	61.259.376,00	62.944.694,85

**certificadodigital**  
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

[certificadodigital.imprensaoficial.com.br](http://certificadodigital.imprensaoficial.com.br)


## AME PARIQUERA-AÇU

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que o Instituto cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (ISG/AME PARIQUERA-AÇU), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita. Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2020 era de R\$ 61.259 milhões até a conclusão do contrato prevista para dezembro de 2024. Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Entidade possuía o saldo de R\$ 62.944 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida os custos/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

**13. Receitas operacionais Atividades de Saúde - com restrição:**

2020	
Programa Atividades de Saúde	13.617.540,85

A receita de subvenção é realizada em razão da execução do contrato de gestão SPDOC 2422730/2019, e seus respectivos termos aditivos, firmado com a SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, sendo em 31 de dezembro de 2020, R\$ 13.617 milhões registrado como receita de subvenção para custeio, na área de saúde.

**14. Outras Receitas Atividades de Saúde - com restrição:**

2020	
Contribuições e Doações	144.077,59
	<u>144.077,59</u>

**15. Custos com programa de atividades de saúde - com restrição:**

2020	
Custo de pessoal próprio (i)	5.919.687,08
Materiais médicos e hospitalares	315.649,60
Medicamentos	63.710,45
Gases	13.546,93
Órtese e Prótese	45.849,84
Materiais de uso e consumo	120.124,61
Ajuste de Inventário e Perdas	436,99
Custos de serviços assistências e de apoio (ii)	4.545.378,24
Impostos, Taxas Contribuições	1.568,00
	<u>11.025.951,74</u>

(i) Os custos de pessoal próprio compõem os gastos com as remunerações, encargos e benefícios dos funcionários. (ii) Os custos de serviços assistenciais e de apoio são compostos por gastos com Serviços de Manutenção, Locação, Serviços Médicos, laboratoriais entre outros serviços prestados por terceiros.

**16. Despesas Operacionais Atividades de Saúde:**

2020	
Salários	26.573,27
Férias	3.392,11
13º salário	2.545,15
Benefícios (i)	15.234,97
Encargos sobre a folha	21.862,56
	<u>69.608,06</u>

(i) Os benefícios são compostos por vale-transporte e vale alimentação/Refeição pagos aos funcionários.

**16.2. Serviços Prestados por Terceiros:**

2020	
Serviços Advocatícios	50.880,00
Serviços de Consultoria (i)	19.679,89
Serviços de Contabilidade	65.100,00
Serviços Especializados em TI	739.941,71
Serviços de Manutenção	255.149,15
Serviços RH	87.403,71
Despesas Corporativas (ii)	503.711,58
Outros Serviços	169.509,85
	<u>1.891.375,89</u>

(i) Os custos de pessoal próprio compõem os gastos com as remunerações, encargos e benefícios dos funcionários. (ii) Os custos de serviços assistenciais e de apoio são compostos por gastos com Serviços de Manutenção, Locação, Serviços Médicos, laboratoriais entre outros serviços prestados por terceiros.

**16.1. Despesas com pessoal:**

2020	
Salários	26.573,27
Férias	3.392,11
13º salário	2.545,15
Benefícios (i)	15.234,97
Encargos sobre a folha	21.862,56
	<u>69.608,06</u>

(i) Os benefícios são compostos por vale-transporte e vale alimentação/Refeição pagos aos funcionários.

**16.2. Serviços Prestados por Terceiros:**

2020	
Serviços Advocatícios	50.880,00
Serviços de Consultoria (i)	19.679,89
Serviços de Contabilidade	65.100,00
Serviços Especializados em TI	739.941,71
Serviços de Manutenção	255.149,15
Serviços RH	87.403,71
Despesas Corporativas (ii)	503.711,58
Outros Serviços	169.509,85
	<u>1.891.375,89</u>

(i) Os custos de pessoal próprio compõem os gastos com as remunerações, encargos e benefícios dos funcionários. (ii) Os custos de serviços assistenciais e de apoio são compostos por gastos com Serviços de Manutenção, Locação, Serviços Médicos, laboratoriais entre outros serviços prestados por terceiros.

**16.1. Despesas com pessoal:**

2020	
Salários	26.573,27
Férias	3.392,11
13º salário	2.545,15
Benefícios (i)	15.234,97
Encargos sobre a folha	21.862,56
	<u>69.608,06</u>

(i) Os benefícios são compostos por vale-transporte e vale alimentação/Refeição pagos aos funcionários.

**16.2. Serviços Prestados por Terceiros:**

2020	
Serviços Advocatícios	50.880,00
Serviços de Consultoria (i)	19.679,89
Serviços de Contabilidade	65.100,00
Serviços Especializados em TI	739.941,71
Serviços de Manutenção	255.149,15
Serviços RH	87.403,71
Despesas Corporativas (ii)	503.711,58
Outros Serviços	169.509,85
	<u>1.891.375,89</u>

(i) Os custos de pessoal próprio compõem os gastos com as remunerações, encargos e benefícios dos funcionários. (ii) Os custos de serviços assistenciais e de apoio são compostos por gastos com Serviços de Manutenção, Locação, Serviços Médicos, laboratoriais entre outros serviços prestados por terceiros.

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Despacho do Coordenador, de 9-4-2021**

Interessado: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar para Pacientes, Acompanhantes e Servidores e Empregados

Número de referência: SES-PRC-2020/47221

Versa o presente sobre a licitação Pregão Eletrônico 053/2021, referente ao processo SES-PRC-2020/47221, realizada pelo Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação para Pacientes, Acompanhantes e Servidores do referido hospital, nos termos estabelecidos no edital encartado às fls. 1423/1586 destes autos.

Após encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico supramencionado, os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS) para adjudicação e homologação da referida licitação (fls. 1802/1803), na qual foi declarada vencedora do certame a empresa "Renome Refeições Coletivas Eireli" com proposta final no valor mensal estimado de R\$ 348.992,26, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 1681/1699) e a planilha de proposta da empresa (fls. 1798/1801).

Todavia, nos termos e em razão das irregularidades apontadas no despacho acostado às fls. 1807/1809, esta Coordenadoria de Serviços de Saúde reputou prudente e necessário, antes de decidir sobre a homologação da referida licitação, submeter os autos do processo licitatório à Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, para análise e manifestação acerca dos atos, porventura irregulares, praticados na Sessão Pública do Pregão Eletrônico 053/2021, cuja abertura ocorreu no dia 19-02-2021.

Conforme se vê às fls. 1810/1818, após apreciação do feito (Sessão Pública do Pregão Eletrônico 053/2021), o Órgão Jurídico da Pasta emitiu o "Parecer CJ/SS 206/2021", no qual recomenda, pelos fatos e fundamentos jurídicos ali expostos, a "anulação dos atos praticados a partir da sessão pública, inclusive, podendo ser o certame retomado com republicação do edital, devolução dos prazos e designação de nova sessão pública, prosseguindo-se seus posteriores termos".

De fato, reexaminando o caso, especialmente as informações registradas na Ata da Sessão Pública do Pregão em apreço, constata-se a ocorrência de irregularidades na condução do certame que impede a sua homologação, sob pena de violar os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º; 41; 43, V da Lei 8.666/93), eis que:

Na Sessão Pública do Pregão Eletrônico 053/2021, a pregoeira, agindo de forma totalmente equivocada e em desacordo com as normas e os procedimentos estabelecidos na Lei 10.520/2002 (Art. 4º, incisos VII, XI e XII), e no edital da licitação (item 5.1 ao 5.9), tomou a decisão de solicitar, na etapa de aceitabilidade de preços, documentos que só poderiam ser exigidos e analisados por ocasião da fase de habilitação, inclusive acarreado, com essa conduta reprovável (ilegal), em consideração como não aceitável, sem a devida análise, oferta de menor valor apresentada na referida fase, conforme se verifica da decisão abaixo transcrita:

"(Valor não Aceito - Item 1) R\$ 317.394,7800 Justificativa: Por infringir o Edital no Item 5, subitem 5.2.1, alínea "a" - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital (Conforme diligências realizadas, foi verificado que muito embora o único atestado apresentado com fornecimento de alimentação para paciente (Casa de Saúde São Francisco de Assis), os serviços prestados não possuíssem similaridade com o objeto principal desta contratação."

Logo, vê-se que a pregoeira, fora ter antecipado irregularmente etapa do certame, deixou de analisar e, portanto, de considerar proposta de menor preço tomando por base critério

totalmente distinto dos estabelecidos na lei e no edital da licitação, o que torna os atos ilegais a macular o procedimento licitatório.

Além disso, e conforme esclarecido pela Procuradora do Estado no item 14 do Parecer CJ/SS 206/2021 (fls.1810/1818) a solicitação antecipada de documentos de habilitação impediu que os mesmos fossem enviados pelo Sistema BEC/SP utilizado para a realização da sessão pública do pregão eletrônico, uma vez o referido sistema "não comporta o envio de tais documentos nesta fase, obrigando que fossem direcionados ao e-mail da unidade, com violação ao princípio da transparência que deve nortear todo o processo licitatório" (g.n.)

Assim, considerando as irregularidades cometidas pela pregoeira na sessão pública do Pregão Eletrônico n. 053/2021 devido inobservância dos procedimentos e das condições estabelecidas na Lei federal 10.520/2002, no Decreto 47.297/2002 e no edital da licitação, não resta alternativa a esta Coordenadoria senão a anulação dos atos praticados a partir da sessão pública do referido certame licitatório.

Sobre a possibilidade de anulação de atos administrativos, cumpre ressaltar o disposto na Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo nosso)

Ante os fatos e fundamentos jurídicos acima expostos, com base no Parecer CJ/SS 206/2021, o qual acolho integralmente, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, anulo os atos praticados a partir da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 053/2021. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para recurso.

## GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES****Termos Aditivos de Permissão de Uso**

Processo 001.0100.000.261/2014 SPDOC:603845/2019

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Unidade Recomeço Helvetia, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissonária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissonária.

Vigência: a partir de 06-04-2021 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01-12-2018, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.469/2003 SDOC: 289605/2019

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Hospital Estadual de Diadema, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissonária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissonária.

(i) Os serviços de consultoria são compostos por prestadores de serviços que gerem a qualidade da operação do hospital, prestadores que controlam o atendimento e orientam os médicos e serviços de acompanhamento educacional e metodológico. (ii) São as despesas com funcionários que prestam serviços para todas as unidades do ISG, portanto cada hospital paga a parte proporcional as horas técnicas aplicadas para cada unidade.

**16.3. Gerais e Administrativos:**

2020	
Consumo de Materiais e Medicamentos em Geral	78.606,98
Utilidades e Serviços (i)	485.220,73
Viagens e Estadias	7.494,52
Outros Despesas	15.259,17
	<u>586.581,40</u>

(i) São gastos com energia elétrica, telefonia, água, correios e seguro predial

**16.4. Despesas Tributárias:**

2020	
IOf	1.025,56
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	8.241,94
Outros Impostos e Taxas	2.254,00
	<u>11.521,50</u>

**17. Resultado Financeiro Atividades de Saúde:**

2020	
Receitas Financeiras	40.757,70
Despesas Financeiras	(5.868,78)
	<u>34.888,92</u>

**18. Contingências:** A Entidade, possuía ações judiciais perante a tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. Sendo assim, temos de estimativa de causas classificadas em 31 dezembro de 2020 como perda prováveis o valor de R\$ 211.468,77.

2020				Valor
Trabalhistas	Cível	Tributária	Estimado	
Ações Prováveis	7	0	0	211.468,77
Ações Possíveis	1	0	0	49.332,52
	8	0	0	<u>260.801,29</u>

**21. Eventos subsequentes:** Até a presente data, não houve outros fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota. Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Pariquera - Açú - SP, 26 de março de 2021.

**André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**

Diretor presidente - CPF nº 195.644.575-72

**Raphael Lindenbach de Moraes**

Contador

CPF nº 053.180.415-15

CRC 1SP 261037

## Relatório - Contratado x Realizado

**AME PARIQUERA-ACU - Período: 2020****271 - Consultas Médicas**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	12.600	9.013 (28,47)	11.600	13.427	15,75
Interconsultas	4.680	3.235 (30,88)	3.055	4.218	38,07
Consultas Subseqüentes	10.920	9.678 (11,37)	12.270	10.168	(17,13)
Total	28.200	21.926 (22,25)	26.925	27.813	3,30

**595 - Consultas Médicas (COM TELEMEDICINA)**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	12.600	9.013 (28,47)	11.600	13.427	15,75
Interconsultas	4.680	3.235 (30,88)	3.055	4.218	38,07
Consultas Subseqüentes	10.920	9.679 (11,36)	12.270	10.182	(17,02)
Total	28.200	21.927 (22,24)	26.925	27.827	3,35

**272 - Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Consultas Não Médicas	2.040	1.802 (11,67)	2.040	2.996	46,86
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	240	252 5,00	240	109	(54,58)
Total	2.280	2.054 (9,91)	2.280	3.105	36,18

**596 - Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos (COM TELEMEDICINA)**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Consultas Não Médicas	2.040	1.802 (11,67)	2.040	2.996	46,86
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	240	252 5,00	240	109	(54,58)
Total	2.280	2.054 (9,91)	2.280	3.105	36,18

**571 - Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Cirurgias ambulatoriais CMA	420	465 10,71	495	543	9,70
Total	420	465 10,71	495	543	9,70

**572 - Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Cirurgias ambulatoriais cma	1.620	1.623 0,19	1.770	1.741	(1,64)
Total	1.620	1.623 0,19	1.770	1.741	(1,64)

**275 - SADT Externo**

1º Semestre			2º Semestre		
Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Diagnóstico por Ultra-Sonografia	330	433 31,21	355	367	3,38
Diagnóstico por Endoscopia	240	133 (44,58)	240	156	(35,00)
Métodos Diagnósticos em Especialidades	1.080	1.076 -0,37	1.130	1.242	9,91
Total	1.650	1.642 -0,48	1.725	1.765	2,32

Vigência: a partir de 06-04-2021 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 20-12-2016, ao qual está vinculado.

## CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

**Omi do Brasil Têxtil S.A.**

CNPJ/MF nº 51.422.970/0001-16 - NIRE 35.3.000312-4

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 20 de Abril de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Em 20 de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede social da Omi do Brasil Têxtil S.A., na Cidade de Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo, na Avenida Osaka, nº 85, Bairro da Prata, CEP 18.682-903 ("Companhia"). **2. Mesa:** Presidente da Assembleia, Sr. **Shinichi Yokoyama**, Secretário da Assembleia, Sr. **Sérgio Tadeu Lupercio**. **3. Presença e Convocação:** Presentes acionistas detentores de 70,78% (setenta inteiro e setenta e oito centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio, bem como **Shinichi Yokoyama**, representando os administradores de tal Companhia. As convocações para esta Assembleia Geral foram realizadas em conformidade com o artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), tendo sido publicadas nas páginas 121, 32 e 72 do Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP"), nos dias 09, 10 e 13 de abril de 2021, e nas páginas 5, 15 e 14, nos dias 09, 10 e 13 de abril de 2021, no jornal Diário Comercial. **4. Publicações Legais:** Os seguintes documentos foram todos publicados na página 25 do DOESP Empresarial e na página 5 do caderno São Paulo do jornal Diário Comercial, ambos de 18 de março de 2021: (i) o relatório da administração; e (ii) a cópia das demonstrações financeiras e contábeis, bem como as respectivas notas explicativas, tendo sido publicados os anúncios a que se refere o artigo 133 da LSA. **5. Ordem do Dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social; e (c) indicar, eleger e nomear os diretores da Companhia; bem como (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: comunicar aos acionistas a alienação de bem imóvel de titularidade da Companhia, bem como prover eventuais esclarecimentos. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da LSA. **6. Resoluções:** Após serem prestados os esclarecimentos necessários e apresentados os documentos relevantes, a ordem do dia foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, sendo as seguintes resoluções aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas: (i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras, todos os quais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) Em decorrência da aprovação sem ressalvas do relatório da administração, bem como das demonstrações financeiras a que se refere o Item 6 (a) acima, a administração fica exonerada da responsabilidade pelos atos praticados durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, exceto em caso de erro, dolo, simulação ou fraude, nos termos das normas aplicáveis; (c) Destinar os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia; (d) Reeleger a diretoria, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e no Artigo 143, Inciso III, da LSA, para novo mandato de 2 (dois) anos. Nesse sentido, a diretoria da Companhia continua sendo composta pelos seguintes indivíduos: (1) Sr. Shinichi Yokoyama; e (2) Sr. Sergio Tadeu Lupercio; (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Dar ciência aos acionistas acerca da venda de imóvel de titularidade da Companhia, situado na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, bairro Da Prata, na Avenida Osaka, nº 85, constituído de uma área construída de 41.497,75 m² e área total de 444.704,97 m², com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes constantes nas matrículas nº 16.326, nº 16.327, nº 16.328, do Registro de Imóveis da cidade de Lençóis Paulista/SP, pelo valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). (iii) Autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da LSA. **7. Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, o Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos do interesse da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu os trabalhos por encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida aos presentes e achada conforme, foi firmada pela totalidade dos acionistas presentes. Sr. Shinichi Yokoyama - Presidente; Sr. Sergio Tadeu Lupercio - Secretário. O Presidente da mesa certifica que esta ata é cópia fiel da que se encontra registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. **Mesa:** Shinichi Yokoyama - Presidente da Mesa; Sergio Tadeu Lupercio - Secretário da Mesa. **Representante dos Administradores:** Shinichi Yokoyama - Diretor Presidente. **JUCESP** nº 215.977/21-0 em 13/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra**

CNPJ/ME: 32.770.457/0001-71 - NIRE: 35.300.531.485

**Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 2ª Emissão**

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-GYRA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.770.457/0001-71 ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em 08 de julho de 2021, às 14h00, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 4.1 da Escritura e na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a alteração da Escritura a fim de incluir uma condição adicional que determina o encerramento do Período de Alocação, que se dará na hipótese em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário a respeito da alocação completa em CCB; (b) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) comprovante do agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o Link para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para [spstruturacao@simplicpavarini.com.br](mailto:spstruturacao@simplicpavarini.com.br), ou (ii) enviados diretamente à **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (Agente Fiduciário), com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 08 de junho de 2021

**Victoria de Sá** - Diretora de Relação com Investidores**Incorporadora Maluli Ltda.**

CNPJ/ME nº 60.089.307/0001-32 - NIRE 35.216.081.440

**Instrumento Particular de 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, **Sandra Rassam Maluli**, RG nº 1.089.477 SSP/SP e CPF nº 308.765.838-34; **Fábio Rassam Maluli**, RG nº 13.564.903-1 SSP/SP e CPF nº 085.721.368-78; **Renato Rassam Maluli**, RG nº 13.033.441-8 SSP/SP e CPF nº 085.921.128-26; e **Valéria Maluli de Carvalho Dias**, RG nº 15.649.256-8 SSP/SP e CPF nº 146.616.098-59 únicos sócios desta Sociedade, têm, entre si, justo e acordado, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. Os sócios, de mútuo e comum acordo, resolvem aprovar a distribuição de parte dos lucros da Sociedade, no montante de R\$261.050,00, constante nas demonstrações financeiras da Sociedade, a serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional, conforme segue: (i) R\$7.973,00 para Sandra; (ii) R\$10.791,00 para Fábio; (iii) R\$241.819,00 para Renato; e (iv) R\$467,00 para Valéria. 2. Ao contínuo, os sócios resolvem, de mútuo e comum acordo, aumentar o capital da Sociedade, no montante de R\$261.050,00, correspondente ao total dos lucros ora distribuídos, mediante a criação de 261.050 novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, passando o mesmo, de R\$11.537.849,00, para R\$11.798.899,00, aumento este que é subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, mediante a capitalização dos lucros distribuídos conforme item 1, acima, sendo: (i) 7.973 quotas, de valor nominal total de R\$7.973,00 subscritas e integralizadas por Sandra; (ii) 10.791 quotas, de valor nominal total de R\$10.791,00 subscritas e integralizadas por Fábio; (iii) 241.819 quotas, de valor nominal total de R\$241.819,00 subscritas e integralizadas por Renato; e (iv) 467 quotas, de valor nominal total de R\$467,00 subscritas e integralizadas por Valéria. 3. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital da Sociedade, passa a ser dividido da seguinte forma: **Sócio: Nº Quotas: Valor Nominal R\$: Sandra, 4.744.677, 4.744.677,00; Fábio, 1.969.694, 1.969.694,00; Renato, 2.200.722, 2.200.722,00; Valéria, 2.883.806, 2.883.806,00; Total: 11.798.899 - 11.798.899,00.** 4. Ato subsequente, resolvem os sócios ratificar e aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade ("Protocolo") firmado em 28/02/2021 o que contempla, inclusive, o aumento de capital acima aprovado, bem como o Anexo ao Protocolo, no qual estão descritos e caracterizados os bens e direitos que fazem parte do acervo cindido, os quais são anexados ao presente instrumento, dele passando a fazer parte para todos os fins de direito. 5. Resolvem os sócios, ademais: (i) ratificar a nomeação da empresa especializada **Contábil Caravelle Ltda**, CRC/SP nº 2SP015042/O-0, CNPJ/ME nº 60.536.935/0001-19, representada por Eduardo Sarkis Arakelian, RG nº 27.623.448-0 SSP/SP, CPF/ME nº 194.661.448-39, CRC/SP nº 1SP269.604/O-4, que procedeu a avaliação do acervo líquido da Sociedade cindido nos termos do Protocolo; e (ii) aprovar o laudo de avaliação elaborado por referida empresa, com base no balanço patrimonial levantado em 28/02/2021. 6. Aprovada, a cisão parcial do patrimônio da Sociedade, nos termos já descritos no Protocolo e sua consequente incorporação por aumento e subscrição do capital social da **RRMaluli Administração de Bens Ltda.**, CNPJ nº 37.134.828/0001-42, NIRE 35236017801. A cisão ora aprovada, é realizada de forma desproporcional, com a redução unicamente da participação do sócio Renato no capital social da Sociedade ora cindida. 7. Aprovada a redução do capital social no montante de R\$916.612,00, passando de R\$11.798.899,00 para R\$10.882.287,00, mediante o cancelamento de 916.612 quotas, no valor nominal total de R\$916.612,00 detidas exclusivamente por Renato. 8. Consequentemente, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$10.882.287,00, dividido em 10.882.287 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, bens e direitos, assim distribuídas entre os sócios: **Sócio: Nº de Quotas: Valor Nominal R\$: Sandra, 4.744.677 quotas; R\$4.744.677,00; Fábio, 1.969.694 quotas; R\$1.969.694,00; Renato, 1.284.110 quotas; R\$1.284.110,00; Valéria, 2.883.806 quotas; R\$2.883.806,00; Total: 10.882.287 quotas; R\$10.882.287,00.** § 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. § 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada quota corresponderá a 1 voto nas reuniões de sócios. § 3º. A quotas não poderão ser permutadas, doadas, nem poderão ser gravadas ou, sob qualquer forma, oneradas, no todo ou em parte, sem a anuência prévia dos sócios, respeitado o quórum previsto no presente Contrato Social." 9. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e arquivada na sede social. São Paulo, 31/03/2021. **JUCESP** nº 170.041/21-9 em 14/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**BEEMPRA - BEBEDOURO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.**

CNPJ 02.235.231/0001-00 e NIRE 35.300.152361

**EDITAL DE CONVOCÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (SOB A FORMA DIGITAL)**

Na qualidade de presidente do conselho de administração convoco os acionistas da BEEMPRA - Bebedouro S.A. Empreendimentos e Participações a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, as 18:30 horas do dia 21.06.2021 em Primeira convocação com o número regimental de acionistas e em Segunda convocação as 19:00 horas com qualquer número de acionistas presentes, a Assembleia será realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma "GOOGLE MEET" no Link - <https://meet.google.com/pdj-pkqg-icr> para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Cumprir informar que o Conselho de Administração deliberou e está Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na forma digital, em razão da imposição do distanciamento social para a preservação da saúde pública no atual cenário de grave pandemia causada pelo novo Corona vírus bem como considerando os termos da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (IN/DREI 81). Podendo todos os acionistas participarem da reunião a distância. b) Os votos serão emitidos via On-Line, contados e informados ao vivo no momento da Assembleia. c) Exame discussões e aprovação do relatório da administração da Companhia, das Demonstrações Financeiras e do parecer do Conselho Fiscal, todos referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016; 31/12/2017; 31/12/2018; 31/12/2019; 31/12/2020; informamos que todos os acionistas já receberam todos esses documentos via e-mail, WhatsApp ou pelo correio. d) Deliberar sobre a elevação do capital social da Companhia de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00; e) Deliberar sobre a elevação do valor mínimo de participação de cada acionista de 1.000 ações para 2.000 ações; f) Deliberar sobre o novo valor mínimo para novos acionistas e o respectivo ágio; g) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o triênio 2021/2024; h) Deliberar a respeito da proposta do Conselho de Administração para que as próximas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serem no formato virtual mediante atuação remota, via sistema eletrônico. i) Informamos que hoje somos em 387 acionistas, sendo 338 acionistas regulares aptos a votar e 49 acionistas irregulares sem direito a votos ainda. j) Informamos que a assembleia será gravada. k) Outros assuntos de interesse dos Srs. Acionistas ou da Companhia. Bebedouro, 04 de Junho de 2021. **JOSE ROBERTO MATHEUS**. Presidente do Conselho de Administração.

**Instituto Sócrates Guanaes ISG/AME PA****AME Pariqueira-Açu**

CNPJ nº 03.969.808/0014-94

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, 36 - São Paulo, 131 (68) 55 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 10 de abril de 2021, **DESCONSIDERAR** o quadro 271 e 596 - AME PARIQUEIRA-AÇU - Do relatório Contratado x Realizado.

**CODEN - Companhia de****Desenvolvimento de Nova Odessa**

CNPJ 48.832.398/0001-59

**Extrato de Contrato:**

**Processo nº 0180/2021. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contrato nº 0005/2021. Contratada:** SNF Brasil Comercial Química Eireli. **Valor:** R\$ 145.980,00. **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 03/05/2021. **Objeto:** Aquisição de 9.000 Kg de Polímero Catiônico em Pó para desidratação de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo - ETE Quilombo, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0002/2021. Nova Odessa, 08/06/2021. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente. Extrato de Contrato: Processo nº 0350/2021. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contrato nº 0007/2021. Contratada:** Banco Bradesco S.A. **Valor:** R\$ 1,95 para Caixa Eletrônico/Autoatendimento; R\$ 2,39 para Correspondentes Bancários (rede lotérica, correios ou similar); R\$ 1,62 para Internet Banking e Mobile/Gerenciador financeiro e R\$ 1,50 para Débito Automático. **Vigência:** 60 meses. **Assinatura:** 20/05/2021. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas e demais receitas, através de DA (Documentos de Arrecadação), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou por débito automático, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Modalidade:** Chamada Pública Nº. 0001/2021 - Inexigibilidade de Licitação. Nova Odessa, 08/06/2021. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente. Extrato de Contrato: Processo nº 5277/2019. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contrato nº 0009/2021. Contratada:** Posto de Serviços Nova Europa Ltda. **Valor:** lote 1 - Combustível Óleo Diesel S-500, desconto de 4,30% e para o lote 3 - Combustível Gasolina Comum, desconto de 4,90% sobre o valor médio do combustível divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP no município de Campinas. **Vigência:** de 01/06/2021 à 21/07/2021. **Assinatura:** 01/06/2021. **Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis, para ser utilizado no abastecimento da frota de veículos desta Cia, conforme especificações constantes no termo de referência. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 0006/2019. Nova Odessa, 08/06/2021. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente. Extrato de Termo Aditivo: Aditamento ao Contrato nº 0009/2020. Processo nº 0052/2020. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contratada:** Temasa Tema Serviços Ambientais Ltda. **EPP. Assinatura:** 14/05/2021. **Do Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 0009/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 01/07/2021 a 30/06/2022, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 5 e 17 do contrato ora aditado. **Do Reajuste:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0009/2020, nos termos da cláusula 9 do contrato firmado, fica reajustado a partir do dia 01/07/2021, para maior, o valor da prestação de serviços operacionais na Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo - E.T.E. Quilombo, correspondente ao reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, pelo percentual acumulado a ser apurado no mês de junho/2021. **Modalidade:** Licitação Presencial nº 0002/2020. Nova Odessa, 08/06/2021. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente. Extrato de Termo Aditivo: Aditamento ao Contrato nº 0006/2020. Processo nº 0165/2020. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contratada:** Nheel Química Ltda. **Assinatura:** 20/05/2021. **Do Reajuste:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0006/2020, nos termos da cláusula 8 do contrato firmado, fica reajustado a partir desta data, para maior, o valor do produto Poliocloreto de Alumínio, que passa a ser o valor de R\$ 1,74 por quilograma, correspondente ao reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, pelo percentual de 6,10% do valor anteriormente contratado. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 0001/2020. Nova Odessa, 08/06/2021. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente. Extrato de Rescisão de Contrato: Rescisão de Contrato nº 0015/2019. Processo nº 5277/2019. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contratada:** Auto Posto Maxi Vitória Ltda. **Assinatura:** 27/05/2021. **Da Rescisão:** Por iniciativa da CONTRATADA, em razão do encerramento de suas atividades, fica rescindido, a partir dessa data, o contrato nº 0015/2019, firmado em 22/07/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 0006/2019. Nova Odessa, 08/06/2021. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente.** A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 2.646,00.

**Zurich Brasil Vida e Previdência S.A.**

CNPJ/ME nº 01.206.480/0001-04 - NIRE 35.300.452.542

**Ata da Reunião do Conselho de Administração de 12/01/2021**

**Data, Hora e Local:** Aos 12/01/2021, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 22º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Helio Flagon Flausino Gonçalves; e Secretário: Josiely Aparecida Sigolo Iezzi. **Ordem do Dia:** I) Reeleger o Diretor Presidente, fixando o prazo de mandato e remuneração; e II) Ratificar a composição da Diretoria e as funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP. **Deliberações:** Por unanimidade dos Conselheiros presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: I) Reeleger o Sr. **Edson Luis Franco**, portador do RG nº 14.610.075 SSP/SP, e do CPF/ME nº 093.185.498-90, como **Diretor Presidente**, com mandato de 3 anos, até 11/01/2024 e a remuneração de acordo AGO de 2020. II) Ratificar a composição dos membros da Diretoria:

Nome	Início do mandato	Fim do mandato
Adriana Heideker	19/02/2020	18/02/2023
Edson Luis Franco	12/01/2021	11/01/2024
Fabiano Lima	19/02/2020	18/02/2023
Luis Henrique Meirelles Reis	11/06/2019	10/06/2022
Miguel Iniesta Soria	03/02/2020	02/02/2023
Marcio Benevides Xavier	02/10/2019	01/10/2022
Walter Eduardo Pereira	19/02/2020	18/02/2023

E ratificar as funções dos Diretores responsáveis por área perante a SUSEP, na forma que segue: **1.2.1. Funções de caráter executivo ou operacional:** 1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a Susep - Walter Eduardo Pereira; 1.2.1.2. Diretor responsável técnico (Circular Susep 234 e Resolução CNSP 321) - Fabiano Lima; 1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro - Miguel Iniesta; 1.2.1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Miguel Iniesta; 1.2.1.5. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 - Walter Eduardo Pereira; 1.2.1.6. Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados - Luis Henrique Meirelles Reis; 1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - Luis Henrique Meirelles Reis; **1.2.2. Funções de caráter de fiscalização ou controle:** 1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares Susep 234 e 445) - Marcio Benevides Xavier; 1.2.2.2. Diretor responsável pelos controles internos - Marcio Benevides Xavier; 1.2.2.3. Diretor responsável controles internos específicos para a prevenção contra fraudes - Adriana Heideker. O membro da Diretoria ora eleito, não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. O eleito toma posse no cargo nesta data, dia 12/01/2021. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Reunião, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente de Mesa: Helio Flagon Flausino Gonçalves; Secretária da Mesa: Josiely Aparecida Sigolo Iezzi. **Conselheiros:** Carlos Roberto Toledo, Edson Luis Franco, Helio Flagon Flausino Gonçalves, José Borba Bailone, e Rodrigo Monteiro de Barros. São Paulo (SP), 12/01/2021. **Assinatura:** Josiely Aparecida Sigolo Iezzi - **Secretária da Mesa.** **JUCESP** - Certificado o registro sob o nº 255.554/21-7 em 01/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quarta-feira, 9 de junho de 2021 às 00:39:03